

## ANEXO I

**Tabela do quantitativo, das atribuições do cargo e dos requisitos de ingresso**

Quantidade de Cargos	Atribuições	Requisitos de ingresso
20	I - desempenhar, em caráter privativo, o patrocínio judicial das causas em que o Município seja interessado como autor, réu ou interveniente; II - atuar em processos de Mandado de Segurança impetrados contra atos do Prefeito, Secretários Municipais e dirigentes de órgãos da Administração Direta; III - emitir pareceres sobre matérias e processos administrativos submetidos a seu exame; IV - elaborar súmulas de seus pareceres, uniformizando a jurisprudência administrativa municipal; V - prestar assessoria jurídica às unidades da Administração Direta, quando solicitados; VI - participar de processos de sindicância e comissões processantes para apurar responsabilidades de ordenadores de despesas, que se subsumam ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município; VII - representar o Município junto ao Tribunal de Contas; VIII - promover a cobrança, amigável e judicial, da dívida ativa; IX - propor Ação Civil Pública, com autorização expressa ou atendendo determinação expressa do Prefeito; X - atuar no Departamento Técnico que for designado pelo Secretário de Negócios Jurídicos.	Ensino superior em Direito e registro junto a Ordem dos Advogados do Brasil.

